

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE PESSOAL E FINANÇAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MILITAR ESTADUAL
NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO NÍVEL III
PROA nº 21/1203-0014005-9

EDITAL DA/DRESA nº SD-P 357/2021/2022 Soldado de Nível III
(POLÍCIA OSTENSIVA – CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO)

O Presidente da Comissão de Concursos Públicos da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo, em cumprimento de decisão judicial para a realização da **Sindicância da Vida Progressa** e, preenchidos os requisitos para o ingresso, sequencialmente para Posse/Inclusão na Brigada Militar, conforme EDITAL DA/DRESA nº SD-P 01/2021/2022 soldado Nível III, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 232, de 24 de novembro de 2021:

I – PROCEDIMENTOS QUE O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ ADOTAR ANTES DA REALIZAÇÃO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PROGRESSA:

1. O candidato seguirá os seguintes passos:

- 1.1 Acessar, no período de **16 à 23 de abril de 2026**, o [PORTAL DE INCLUSÃO DA BRIGADA MILITAR - ACESSO PORTAL DE INCLUSÃO](#);
- 1.2 Clicar no botão **NOVO CADASTRO**;
- 1.3 Informar nome completo, e-mail, CPF e criar uma senha de acesso;
- 1.4 Validar no e-mail indicado no passo anterior, o cadastro de acesso;
- 1.5 Acessar novamente *link* do item 1.1, realizar *login* e preencher a Ficha Cadastral com todos os dados solicitados.
- 1.6 Realizar o *upload* dos documentos exigidos, com exceção do laudo de exame toxicológico, conforme descrito no item III deste edital.

II – CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PROGRESSA:

O candidato abaixo deverá comparecer no ginásio da ESEF no Departamento de Educação e Cultura da Brigada Militar (DEC), sito à Av. Cel. Aparício Borges, nº 2001, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, às 8h do dia 27 de abril de 2026, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos para a entrega da documentação e comprovação dos requisitos para Posse/Inclusão na Brigada Militar, conforme item III deste Edital:

1. Fica convocado, por força de decisão judicial, para a entrega da documentação prevista no item I e IV deste Edital o candidato:

| Nº Ord. | Nome | Class. Geral | Processo |
|---------|------------------------------|--------------|------------------------------|
| 1 | HEITOR FRANCO VIEIRA SARAIVA | 4861 | 5070405-06.2026.8.21.0001/RS |

III – O ENVIO DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS NO ITEM I DESTE EDITAL NÃO DESOBRIGA A SUA APRESENTAÇÃO NA SINDICÂNCIA DA VIDA PROGRESSA, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO, CONFORME PREVÊ O ITEM 12 DO “CAPÍTULO XVI” DO EDITAL DE ABERTURA.

IV – ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA POSSE/INCLUSÃO DO CANDIDATO – SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA:

1. Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente para inclusão, conforme prevê **item 1** do “**Capítulo XVI**” do edital de abertura:

- 1.1. Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);
- 1.2. Carteira de Identidade – RG (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);
- 1.3. CPF (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);
- 1.4. PIS ou PASEP se for cadastrado em um deles e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada), somente para os candidatos que possuem;
- 1.5. Carteira de Trabalho, onde constem os dados pessoais e vínculo do primeiro emprego, se houver e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada), somente para os candidatos que possuem;
- 1.6. Título de Eleitor (original) e (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);
- 1.7. Prova de quitação das obrigações eleitorais ou certidão Eleitoral emitida através do site: www.tre-rs.jus.br;
- 1.8. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);
- 1.9. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente com seu respectivo histórico – original devidamente carimbado pelo Serviço de Controle Escolar – SECOE ou Coordenadoria Regional de Educação, conforme a região, e 01 (uma) cópia reprográfica;
- 1.10. Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil (www.policiacivil.rs.gov.br) para candidatos residentes no Estado do Rio Grande do Sul nos últimos 05 (cinco) anos; Caso o candidato tenha residido em outros Estados da Federação, nos últimos 05 (cinco) anos, deverá apresentar Atestado de Antecedentes emitido pelo Órgão de Segurança Pública, do respectivo Estado;
- 1.11. Alvará de Folha Corrida do Poder Judiciário (www.tjrs.jus.br);
- 1.12. Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual (www.tjrs.jus.br);
- 1.13. Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (www.trf4.jus.br);
- 1.14. Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Estadual (www.tjmrs.jus.br);
- 1.15. Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Federal (www.stm.jus.br);
- 1.16. Comprovante de impressão da consulta à qualificação cadastral – CQC – eSocial;
- 1.17. Comprovante de consulta à qualificação cadastral com situação “Os dados estão corretos” realizada através do site: consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições com todas no Decreto federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
- 1.18. Certidão negativa de improbidade administrativa (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 1.19. Certidão negativa de crimes eleitorais (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitação-eleitoral>) e <https://www.tse.jus.br/eleitor/serviços/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>);
- 1.20. Laudo de exame toxicológico para detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pêlos ou raspas de unhas) doados pelos candidatos com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelos menos os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; opiáceos, “ecstasy” (MDMA, MDA e MDE) e penicilidina (PCP). No corpo do laudo deverão constar obrigatoriamente informações sobre a cadeia de custódia, com os seguintes campos (no mínimo): identificação completa com

assinatura do doador (inclusive impressão digital); identificação de assinatura das testemunhas da coleta; identificação, credencial e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo;

1.21. O exame toxicológico será realizado a expensas do candidato;

1.22. É de responsabilidade do candidato providenciar o exame toxicológico com antecedência, prevendo o prazo que o laboratório necessita para emitir o resultado;

1.23. Somente serão aceitos os exames toxicológicos realizados até 40 (quarenta) dias antes da data da Entrega da Documentação prevista no item 1.16 deste capítulo;

1.24. Os Candidatos que tiverem resultado "POSITIVO" para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas não serão incluídos na Brigada Militar.

2. Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente pelos Militares da ATIVA e/ou RESERVISTAS:

2.1. Certificado de Reservista (CR), 1ª ou 2ª Categorias – Original: candidato que prestou serviço militar obrigatório, nas Forças Armadas, como Praça, com carimbos de Exercícios de Apresentação da Reserva (EXAR), devidamente atualizados;

2.2. Carta Patente e/ou Certidão de Situação Militar (CSM) – Original: candidato que prestou serviço militar obrigatório, nas Forças Armadas, como Aspirante/Oficial da Reserva de 2ª classe (R/2);

2.3. Certificado de Alistamento Militar (CAM) – original: candidato alistado em processo de seleção para prestação do serviço militar obrigatório nas Forças Armadas;

2.4. Permissão para ingressar na Brigada Militar: se militar da Ativa ou reservista (licenciado há menos de cinco anos) das Forças Armadas ou mesmo detentor do Certificado de Dispensa de Incorporação Especial (CDI – Especial), através de documento fornecido pela respectiva Força – original;

2.5. Declaração de Comportamento Militar: para Reservistas das Forças Armadas (original) ou cópia reprográfica autenticada do diploma de "Honra ao Mérito";

3. Documento que deverá ser apresentado obrigatoriamente pelos DISPENSADOS DO SERVIÇO MILITAR:

3.1. Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) - original: candidato dispensado de prestar serviço militar obrigatório, após ter realizado juramento à Bandeira Nacional;

3.2. Certificado de Dispensa de Incorporação Especial (CDI-Especial) – original: candidatos que se encontram na situação de adido para apresentação (CDI-Especial).

4. Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente pelos Militares Estaduais de CARREIRA e/ou TEMPORÁRIOS da ativa e/ou licenciados da Brigada Militar:

4.1. Declaração de comportamento militar, devendo estar no mínimo no comportamento "BOM";

4.2. Se praça licenciada a pedido, declaração de comportamento, emitida pela sua última unidade, devendo estar no mínimo no comportamento "BOM";

4.3. Se praça licenciada "ex officio", declaração de comportamento, emitida pela sua última unidade, devendo estar no mínimo no comportamento "BOM" e não ter sido licenciada por falta de natureza grave ou a bem da disciplina;

4.4. Ofício de apresentação, se Praça da ativa, de seu Comandante de Unidade;

4.5. Por ocasião da apresentação de cópias reprográficas (xérox), o candidato deverá exibir o documento original.

2. Ficha cadastral do sistema de recursos humanos do estado ([RHE](#)) e declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público (Federal, Estadual ou Municipal), disponibilizado na [página Oficial da Brigada Militar](#).

V – ENXOVAL PARA O CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO POLICIAL MILITAR:

O candidato fica ciente de que deverá se apresentar munido do enxoval obrigatório e atender as demais orientações para início do curso de formação, disponibilizado na [página Oficial da Brigada Militar](#).

Porto Alegre, RS, 14 de abril de 2026.

FELIPE KOTHE DE OLIVEIRA – Ten Cel PM
Presidente da Comissão de Concursos Públicos da Brigada Militar